



Superior Tribunal de Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GP N. 3 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Atualiza a tabela de dotação de armamento, equipamento de proteção balística e munição do Superior Tribunal de Justiça.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXI, do Regimento Interno, considerando o art. 2º, § 1º da Resolução STJ/GP n. 2 de 3 de março de 2016 e o que consta do Processo STJ n. 15.237/2016,

RESOLVE:

Art. 1º A tabela de dotação de armamento, equipamento de proteção balística e munição do Superior Tribunal de Justiça fica atualizada na forma do Anexo desta instrução normativa.

Art. 2º Fica revogada a [Instrução Normativa STJ/GP n. 1 de 25 de janeiro de 2017](#).

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra LAURITA VAZ

Anexo

(Art. 1º da Instrução Normativa STJ/GP n. 3 de 10 de março de 2017)

**TABELA DE DOTAÇÃO DE ARMAMENTO,
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA E MUNIÇÃO****Dotação de Armamento Letal**

TIPO	PISTOLA	ESPINGARDA
Uso	Individual	Individual
Emprego	Porte	Portátil
Cat. De Controle	1	1
N. Ordem	0220	0220
Grupo	AR	AR
Calibre	.40 S&W	12
Dotação*	45	2
Munição para Operação (tiro/arma/ano)	3.500	100
Munição para Treinamento (tiro/arma/ano)	66.000	7.000

Dotação de Armamento Não Letal

NOMENCLATURA DO PRODUTO	ESPARGIDOR DE AGENTE INCAPACITANTE PARA DEFESA PESSOAL		
Uso	Individual		
Cat. de Controle	1		
N. Ordem	1895		
Grupo	AR		
Modelo	Lacrimogêneo	Pimenta	Pimenta (uso coletivo)
Dotação*	10	75	10

Dotação de Equipamento de Proteção Balística

TIPO	COLETE À PROVA DE BALA	
Uso	Individual	
Cat. de Controle	2	
N. Ordem	1090	
Grupo	DV	
Nível de Proteção	III-A	III
Dotação*	100	10

*A quantidade está adequada ao limite máximo estabelecido no art. 7º da Resolução STJ/GP n. 2/2016 e no art. 3º, § 3º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 4/2014.